

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-000516/2024
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Lídia Pereira (PPE), **Paulo Rangel** (PPE), **Carlos Coelho** (PPE), **Maria da Graça Carvalho** (PPE),
Cláudia Monteiro de Aguiar (PPE)

Assunto: Atraso de Portugal na adoção do Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP)

O Regulamento que estabelece o Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP)¹ foi publicado em julho de 2019. O Governo português anunciou² a disponibilização do PEPP em Portugal em outubro de 2022, mais de três anos depois, assumindo que seria disponibilizado às famílias até ao final desse ano. Contudo, a proposta de lei correspondente deu entrada na Assembleia da República mais de um ano depois deste anúncio³. A demissão do Governo implicou, todavia, a caducidade desta proposta.

Os cidadãos portugueses não têm acesso a este importante produto de poupança devido à inação do Governo nacional e à passividade da maioria parlamentar que o apoiou durante quatro anos e meio. Portugal continua a ser o Estado-Membro com menor nível de poupança (7,07 %) da área do euro, situando-se 50 % abaixo da média da área da moeda única⁴.

Assim, cumpre perguntar à Comissão:

1. Como comenta a heterogeneidade das taxas de poupança das famílias na área do euro e, em particular, a situação de Portugal?
2. Como avalia este atraso das autoridades portuguesas em adotar o PEPP?

Apresentação: 15.2.2024

¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1707498143764&uri=CELEX%3A32019R1238>

² <https://eco.sapo.pt/2022/10/04/governo-quer-disponibilizar-ppr-europeu-as-familias-ainda-este-ano/>

³ <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=263417>

⁴ <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/teina500/default/table?lang=en>